

EDITAL 001/2024

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/UniFTC

A Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica da Rede UniFTC no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o disposto na Resolução Normativa CNPq RN- 017/2006, torna público o presente edital e convoca a comunidade acadêmica para apresentar proposta de projeto de Iniciação Científica em resposta ao Edital nº 001/2024 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) da Rede UniFTC através do sistema de cotas institucionais.

1 OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) 2024-2025 visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino superior, em nível de graduação, estimulando o pensar científico e a criatividade, mediante a participação do graduando em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, com vínculo empregatício com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas ou dedicação exclusiva na instituição.

2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

2.1 Em 2024, o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) concederá 32 (trinta e duas) bolsas pela Rede UniFTC.

2.2 O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.3 As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2024 e término em 31 de agosto de 2025 e deverão ser distribuídas entre as instituições de ensino ligadas às mantenedoras IMES e OTE.

2.4 Os projetos aprovados que não forem contemplados com bolsas (UniFTC) poderão ser executados na modalidade voluntário, sem o recebimento de bolsas mensais pelo(s) estudante(s), seguindo as mesmas diretrizes do Programa Institucional de Iniciação Científica.

3 ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O DISCENTE CANDIDATO À BOLSA DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:

3.1.1 Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Rede UniFTC.

3.1.2 Estar cursando a partir do segundo semestre.

3.1.3 Ter bom desempenho acadêmico, comprovado através do histórico escolar, com média geral igual ou superior a 6,0 (seis).

3.1.4 Ter sido reprovado, no máximo, 02 (duas) vezes dentro do período de 12 (doze) meses.

3.1.5 Não ser beneficiado por bolsas UniFTC, FIES ou PROUNI, durante a vigência da bolsa concedida pelo Programa Institucional de IC da Rede UniFTC. Caso o aluno se enquadre na situação descrita, este poderá se candidatar na modalidade voluntário.

3.1.6 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), no momento da inscrição.

3.1.7 Ser indicado por um docente-orientador como candidato à vaga de discente IC em projeto de pesquisa selecionado pelo Programa Institucional de IC da Rede UniFTC.

3.1.8 Ter seu nome associado a um plano de trabalho individual de projeto de pesquisa selecionado pelo Programa Institucional de IC da Rede UniFTC.

3.1.9 Assumir compromisso de executar o plano de atividades aprovado, ao longo do período de vigência do projeto do orientador.

3.1.10 Dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto.

3.1.11 Assumir compromisso de registrar as atividades na plataforma RADE, bem como participar das ações promovidas pelo Programa Institucional de IC, no período de vigência da pesquisa.

3.1.12 Assumir compromisso de apresentar relatórios da pesquisa IC, parcial e final via aplicativo RADE, sob supervisão do orientador responsável, segundo cronograma estabelecido pelo Programa Institucional de IC da Rede UniFTC.

3.1.13 Assumir compromisso de apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa de IC, sob a forma de painel ou exposição oral, no Seminário de Iniciação Científica promovido pela instituição, que ocorrerá no mês de outubro de 2025.

3.1.14 Participar em apenas de 01 (um) projeto de pesquisa, seja na modalidade bolsista ou voluntário.

3.2 O ORIENTADOR DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:

3.2.1 Possuir vínculo com a Rede UniFTC, como docente (efetivo) ou pesquisador, durante o período de vigência do projeto.

3.2.2 Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação de Mestre ou Doutor, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior. Especialistas cursando Pós-Graduação *stricto sensu* também poderão ser contemplados.

3.2.3 Comprovar vínculo empregatício com a Rede UniFTC, através de documento emitido pelo RH Institucional ou contracheque referente ao mês da inscrição (junho, julho ou agosto), com carga horária mínima de 12 (doze) horas.

3.2.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

3.2.5 Possuir indicadores comprovados de produção científica no currículo *Lattes* nos últimos cinco anos (período entre 2020 e 2024), a exemplo de artigo científico, patente, livro, dentre outros.

3.2.6 Encaminhar toda a documentação exigida, com assinatura eletrônica, de preferência através do Governo Digital (<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>).

3.2.7 O docente orientador que tiver seu projeto aprovado na modalidade Bolsista UniFTC receberá remuneração equivalente a quatro (04) horas de atividades de orientação mensal durante o período de vigência do projeto vinculado ao presente Edital. O docente orientador poderá ter, no máximo, (25) horas de sala de aula.

3.2.8 O docente orientador que tiver seu projeto aprovado na modalidade Voluntário poderá desenvolver as atividades de Iniciação Científica seguindo as mesmas diretrizes do Programa Institucional de Iniciação Científica, porém, nessa modalidade, não há recebimento das quatro (04) horas de atividades de orientação mensal durante o período de vigência do projeto vinculado ao presente Edital.

3.2.9 O docente orientador de projeto contemplado com bolsa no presente Edital, bem como nos Editais do ano de 2023 do Programa Institucional de Iniciação da Rede UniFTC, ficam obrigados a atuarem como assessores dos Programas Institucionais de Iniciação Científica, quando solicitados, sob pena de caracterização de inadimplência com as bolsas concedidas, quando não justificarem o não atendimento.

3.3 COMPROMISSOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (BOLSISTA, VOLUNTÁRIO E ORIENTADOR)

3.3.1 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista

PIBIC/UniFTC ou Voluntário.

3.3.2 Enviar por e-mail para a Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica da Rede UniFTC, na qual está vinculado o Programa de IC da Rede UniFTC, todos os documentos solicitados nas datas indicadas.

3.3.3 Prestar contas das atividades realizadas, à Coordenação do Programa Institucional de IC da Rede UniFTC, através dos Relatórios Técnicos (parcial e final), que deverão ser encaminhados de acordo com o cronograma a seguir e o estabelecido no item 10 deste Edital.

Atividade	Data limite
Relatório Parcial	Até 10/03/2025
Relatório Final	Até 10/09/2025
Seminário de Iniciação Científica	Outubro de 2025

3.3.4 É considerado AFASTADO o orientador com programação confirmada de afastamento por período superior a 90 (noventa) dias corridos, durante a vigência da bolsa. Portanto, aqueles enquadrados nesta situação estão vedados não apenas à orientação, mas também à submissão de nova solicitação por 02 (dois) anos.

3.3.5 Caso a condição de AFASTADO (confirmação de afastamento) ocorra antes da divulgação dos resultados do julgamento de solicitações, o orientador que já tiver submetido solicitação deverá comunicar imediatamente o fato à Coordenação do Programa Institucional de IC e requerer o cancelamento/retirada da solicitação submetida.

3.3.6 É de inteira responsabilidade do orientador relatar à Coordenação do Programa Institucional de IC, e aos estudantes sob sua orientação, com a máxima antecedência, qualquer impedimento à total observância dos requisitos e compromissos discriminados no item anterior.

4 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE INSCRIÇÃO

Somente poderão participar do processo seletivo os docentes que atendam obrigatoriamente aos requisitos dispostos no item 3.2. As propostas deverão ser encaminhadas pelo docente proponente até o dia 09/08/2024 (às 23 horas e 59 minutos) via preenchimento do formulário eletrônico, através do endereço: <https://forms.gle/oZ37JD3QP3KShfjdA>, contendo como anexo o projeto de pesquisa e a documentação complementar (item 4.1.1), com assinatura eletrônica em formato PDF.

4.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 No ato da inscrição, o docente proponente deverá enviar os seguintes documentos devidamente preenchidos e contendo assinatura eletrônica, em arquivo único (PDF), na ordem abaixo:

- (a) Formulário de projeto de pesquisa (Anexo I);
- (b) Plano de trabalho individual do discente de IC (Anexo II): um plano de trabalho individual para cada discente indicado no projeto do orientador. Lembrar que cada plano deve ter seu próprio objetivo e título;
- (c) Requerimento de inscrição do docente (Anexo III);
- (d) Requerimento de inscrição do discente candidato à vaga de IC (Anexo IV);
- (e) Termo de compromisso do discente indicado à vaga de IC (Anexo V);
- (f) Currículo *Lattes* atualizado;
- (g) Comprovante de vínculo docente com a UniFTC, emitido pelo RH Institucional especificando a carga horária ou cópia do contracheque do mês de junho ou julho/2024.

4.1.2 Cada docente proponente poderá apresentar uma proposta de pesquisa que poderá conter até 04 (quatro) planos de trabalho. O plano de trabalho individual deverá ser desenvolvido por 01 (um) estudante de graduação, que deverá ter o nome indicado no projeto de pesquisa do orientador.

4.1.3 No caso de projeto que necessite de anuência de Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Comissão de Ética em Uso de Animais, será necessário apresentar a Folha de Rosto ou confirmação do CEP ou CEUA, indicando que o projeto foi submetido ao Comitê/Comissão de Ética e aguarda aprovação.

4.1.4 O projeto de pesquisa, o plano de trabalho individual, e toda documentação, que forem submetidas após a data indicada neste Edital, não serão julgados. Serão, portanto, considerados automaticamente desclassificados.

4.2 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.2.1 O projeto do docente proponente e os planos de trabalhos apresentados para os estudantes de IC serão avaliados e pontuados por assessores *ad-hoc*, pelo Comitê Local (professores membros dos grupos de pesquisa da UniFTC), levando-se em consideração os seguintes critérios:

- (a) Experiência do orientador em pesquisa e orientação comprovada no seu currículo *Lattes*;
- (b) Mérito e qualidade do projeto;
- (c) Adequação metodológica;

- (d) Viabilidade de execução;
- (e) Relevância do(s) plano de trabalho(s) para a formação científica dos estudantes;
- (f) Adequação do(s) plano de trabalho(s) dos estudantes ao projeto.

4.2.2 Serão automaticamente excluídos do processo seletivo os candidatos que não preencherem as condições constantes neste Edital ou que não cumpriram em editais anteriores (2023 e 2024) as datas previstas para entrega dos relatórios parcial e final.

4.2.3 Os critérios para pontuação docente e distribuição das bolsas, por projeto aprovado, serão divulgados no mês de agosto de 2024.

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

5.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado na Página do Programa de Iniciação Científica da Rede UniFTC (<https://www.uniftc.edu.br/iniciacao-cientifica>), na data prevista no cronograma apresentado no item 10 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

5.2 Os estudantes aprovados no presente edital deverão enviar à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica, através do formulário <https://forms.gle/qWoB5VNCDHA5VDDV7>, dentro do prazo estipulado no cronograma apresentado no item 10 deste Edital, a documentação complementar listada no Quadro 1. Os documentos devem ser enviados em um único arquivo (PDF), seguindo a ordem especificada no referido quadro.

Quadro 1. Documentação INDIVIDUAL do estudante aprovado no Programa de Iniciação Científica PIBIC/ UniFTC
--

1- Cópia do documento de identidade

2- Cópia do CPF, caso não tenha o número no documento de identificação
--

3- Declaração da instituição informando a matrícula, semestre e coeficiente do aluno (histórico escolar – solicitação via requerimento Portal do Estudante)

4- Cópia do currículo lattes (atualizado), diretamente da Plataforma <i>Lattes</i>
--

5- Declaração assinada pelo estudante (exclusivamente para bolsista), informando:

- Não ser beneficiado por bolsa (para bolsistas UniFTC, FIES/PROUNI ou outra modalidade)
--

- Dedicção de 20h semanais

5.3 A bolsa UniFTC será implementada a partir da data estipulada no cronograma (item 10 do presente Edital), sendo paga através de desconto mensal (R\$ 400,00) na mensalidade do aluno. Este pagamento será atribuído durante o período de execução do projeto de Iniciação Científica em que esteja vinculado.

6 SUBSTITUIÇÕES

6.1 QUANTO A SUBSTITUIÇÃO DO ESTUDANTE

6.1.1 A substituição só poderá ser realizada uma única vez, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) à Coordenação da Iniciação Científica da Instituição, contendo data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, acompanhada da documentação completa do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade. Esse tipo de solicitação só poderá ser realizada, quando a documentação completa do novo estudante for enviada à referida coordenação até o dia 10/03/2025.

6.1.2 O estudante substituído deverá apresentar à Instituição cotista o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio.

6.1.3 O novo estudante deverá preencher os critérios de desempenho acadêmico explicitados neste Edital, bem como os requisitos e condições estabelecidos nas Normas Gerais do Programa de Iniciação Científica.

6.2 QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DO ORIENTADOR

Em caso de impedimento de permanecer à frente do projeto, o orientador poderá ser substituído. Para tanto, o novo orientador deverá atender aos requisitos previstos no item 3.2 do presente Edital. Neste caso deve ser acrescentada documentação para substituição de orientador como: CPF, RG e comprovante de vínculo institucional com especificação de carga horária comprovada do novo orientador.

7 OBRIGAÇÕES, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 DO ESTUDANTE

7.1.1 Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga firmado com a Rede UniFTC.

7.1.2 Registradas, no aplicativo RADE, as atividades desenvolvidas para fins de acompanhamento e avaliação pelo orientador.

7.1.3 Depositar no aplicativo RADE os Relatórios Técnicos Parcial e Final, considerando os modelos disponíveis na página da Iniciação Científica da UniFTC (<https://www.uniftc.edu.br/iniciacao-cientifica>). Os referidos documentos deverão ser elaborados com a supervisão do orientador, no prazo estabelecido por este Edital.

7.1.4 Encaminhar para a Coordenação do PIBIC da UniFTC, no prazo estabelecido no Termo de Outorga (15 dias após a vigência da bolsa) e o Relatório Técnico Final, elaborado com a supervisão do orientador, informando as atividades realizadas e os resultados obtidos (modelo disponível na página da Iniciação Científica da UniFTC (<https://www.uniftc.edu.br/iniciacao-cientifica>)).

7.1.5 Apresentar os resultados da pesquisa, objeto de apoio da Instituição de fomento (UniFTC), no Seminário Anual de Iniciação Científica promovido pela Rede UniFTC, sob a forma de exposição oral ou pôster.

7.1.6 Fazer referência ao apoio da agência de fomento UniFTC em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida.

7.1.7 As mensalidades recebidas indevidamente, pelos estudantes bolsistas, deverão ser devolvidas integralmente à UniFTC, em valor atualizado.

7.1.8 O vínculo institucional do estudante concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.

7.1.9 A não apresentação dos relatórios técnicos, nos modelos específicos e/ou no prazos determinados, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando o orientador e o bolsista em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Iniciação Científica da Rede UniFTC. Uma vez suspensa a bolsa, a UniFTC, conforme a bolsa concedida, aguardará até 15 (quinze) dias corridos o envio do relatório técnico final pendente, avaliado pela Coordenação do Programa Institucional de IC, com as assinaturas originais do orientador e do bolsista.

7.2 DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA

7.2.1 Acompanhar o programa de Iniciação Científica da UniFTC através dos Relatórios Técnicos

Institucionais (parcial e final), que deverão ser encaminhados até os dias 10/03/2025 (relatório parcial) e 10/09/2025 (relatório final).

7.2.2 Avaliar os relatórios (parcial e final) e emitir o parecer de Aprovado ou Reprovado, que será divulgado no aplicativo RADE.

7.2.3 Organizar o Seminário Anual de Iniciação Científica, evento anual onde todos os estudantes apresentarão os resultados da pesquisa através de exposições orais e/ou pôsteres.

7.2.4 Emitir os certificados de participação no programa de Iniciação Científica para os alunos que realizarem todas as etapas previstas neste edital e lograrem aprovação.

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 O não cumprimento dos prazos na entrega dos relatórios técnicos (parcial ou final) caracteriza inadimplência do bolsista e do orientador junto à UniFTC.

8.2 A cota institucional será cancelada após 60 (sessenta) dias de inadimplência, do bolsista, do orientador ou da coordenação PIBIC, não podendo ser utilizada por outro bolsista, pelo período restante.

8.3 Em caso de rescisão da bolsa até 6º mês da sua vigência, o bolsista deverá encaminhar à Coordenação Institucional de IC apenas o Relatório Técnico Final. Nos demais casos, deverão ser entregues os relatórios parcial e final.

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Programa de Iniciação Científica da Rede UniFTC tem como responsável a Prof^a Dr^a Letícia Maróstica de Vasconcelos que responderá através do endereço eletrônico ppgex@ftc.edu.br.

10 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS/PERÍODOS
Lançamento do Edital PIBIC/ UNIFTC 001-2024	25/06/2024
Encerramento de recebimento da inscrição através do	09/08/2024 (até às 23h59min)

formulário eletrônico: https://forms.gle/oZ37JD3QP3KShfidA	
Julgamento das propostas	12/08/2024 a 16/08/2024
Prazo para divulgação do resultado preliminar do julgamento	19/08/2024
Prazo final para interposição de recurso administrativo	21/08/2024
Divulgação do Resultado Final	23/08/2024
Período do envio da documentação através do formulário eletrônico: https://forms.gle/qWoB5VNCdHA5VDDV7	26/08/2024 a 30/08/2024
Período de execução do projeto de IC selecionado	01/09/2024 a 31/08/2025
Entrega do relatório parcial (avaliação semestral)	10/03/2025
Entrega do relatório final (Avaliação anual)	10/09/2025
Participação no Seminário de Iniciação Científica	Outubro de 2025

Salvador, 26 de junho de 2024.

P/



Profª Drª Leticia Maróstica de Vasconcelos
Coordenadora do Programa de Iniciação Científica
Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica da Rede UniFTC

ANEXOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA

(Atenção: máximo de dez páginas por projeto: letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples) TODOS os itens deverão ser preenchidos)

1. Edital/Programa
2. Orientador (nome completo, sem abreviação, CPF e email)
3. Título do projeto
4. Área/subárea (ver tabela de áreas e subáreas no final do documento):
5. Descrição do Projeto
 - a) Resumo da proposta
 - b) Palavras-chave (máximo cinco)
 - c) Introdução (indicando o conhecimento existente sobre o tema até então)
 - d) Justificativa do Projeto
 - e) Objetivos (Geral e específicos)
 - f) Material e Métodos
 - g) Resultados esperados
 - h) Cronograma geral para execução da proposta
 - i) Infraestrutura e viabilidade disponível para realização do projeto
6. Equipe executora (nomes completos, sem abreviação e e-mail)
7. Docente responsável pelo projeto
8. Docentes participantes do projeto (indicar se são da UniFTC ou são colaboradores externos)
9. Discentes indicados no Projeto para executar plano de trabalho individual
10. Referências Bibliográficas (listar as mais importantes).
11. No caso de projeto que necessite de anuência do CEP ou CEUA, será necessário apresentar a Folha de Rosto ou informativo (CEUA) indicando que o Projeto foi submetido e aguarda aprovação.

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO DISCENTE

Título (deve ser diferente do apresentado no projeto do orientador): Nome do discente (sem abreviação, incluir CPF e e-mail):

Matrícula:

Curso de Graduação/Unidade:

Nome do docente-orientador e Coordenador do projeto:

Local de execução da Proposta:

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO (Introdução sucinta, incluindo objetivos)

PALAVRAS-CHAVE

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO DISCENTE

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (deve estar relacionado com o projeto apresentado pelo docente- orientador)

RESULTADOS ESPECÍFICOS ESPERADOS

CAPACITAÇÃO DO DISCENTE

CRONOGRAMA ESPECÍFICO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DISCENTE (setembro/2024 a agosto/2025)

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DOCENTE

Eu, _____, docente regime CLT_h, cuja declaração do RH Institucional segue anexo, regularmente contratado nesta IES, sob o nº _____, pelo Curso de _____, CPF nº _____, residente na rua _____, nº __, bairro _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição como docente orientador no Programa Institucional de Iniciação Científica, com projeto de pesquisa intitulado: " _____", para a supervisão do(s) discente(s) de IC

_____ e _____. Afirmo aqui o compromisso de dedicar minha carga horária de_h para orientação de Iniciação Científica do(s) referido(s) discente(s) e cumprir com as determinações da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica da Rede UniFTC, apresentando os relatórios (parcial e final) de acompanhamento dos discentes sob minha orientação, nas datas previstas pelo calendário do Edital PIBIC/UniFTC Nº 001/2024.

Salvador, _____/_____/_____.

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE

Eu, _____, estudante regularmente matriculado na Rede UniFTC, nº de matrícula _____, no Curso _____, CPF nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição no Programa Institucional de Iniciação Científica na modalidade como _____ (Bolsista PIBIC/UniFTC ou Voluntário), no projeto de pesquisa intitulado: _____ sob a orientação do docente _____.

Declaro abaixo que não estou matriculado no antepenúltimo semestre do curso de graduação e que tenho coeficiente de rendimento com nota seis ou superior.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Salvador, ____/____/2024

Assinatura do discente

Nome do Discente

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Participação no Programa de Iniciação Científica

ANO/SEMESTRE: _____

Eu, _____, nº de matrícula _____,
CPF:

_____, aluno do _____ semestre do curso de _____,
comprometo-me a desenvolver o plano de trabalho do projeto “_____”,
no período de ___/___/___ a ___/___/___, como atividade discente de Iniciação Científica na modalidade
como “**Bolsista PIBIC/UniFTC ou Voluntário**”, assumindo os seguintes compromissos:

- a) Cumprir 20 (vinte) horas semanais;
- b) Desenvolver o Plano de trabalho individual de Pesquisa da Iniciação Científica, elaborado pelo docente-orientador e aprovado pelo Programa Institucional de Iniciação Científica da Rede UniFTC;
- c) Elaborar, com o docente-orientador, relatórios de acompanhamento (parcial e final) e entregar à Coordenação de Iniciação Científica da Rede UniFTC, com aprovação do docente-orientador;
- d) Participar do Seminário de Iniciação Científica como atividade final de avaliação do desempenho do discente de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário).

Declaro que estou ciente de que a Iniciação Científica não constitui vínculo empregatício, não tem fins remuneratórios de ordem alguma e é apenas uma atividade acadêmica de formação e Iniciação em Pesquisa. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, fazendo jus aos benefícios de discente de Iniciação Científica, somente enquanto nela permanecer e desempenhar satisfatoriamente as atividades do plano individual de trabalho.

Salvador, ___/___/2024

Assinatura do discente

Nome do Discente